

Prezados Senhores,

Com a publicação da Portaria ITA/RH-CIV nº 72, de 27 de maio de 2026, no Boletim Interno Ostensivo nº 106, de 16 de junho de 2026, do GAP-SJ, foram regulamentados novos procedimentos para os processos de progressão funcional e promoção de classe dos servidores do Magistério Federal do ITA, em substituição à Portaria ITA/RH-CIV nº 56/2025.

Para facilitar a instrução dos processos, seguem, em anexo, a Portaria e os modelos/orientações atualizados.

Principais orientações

- O processo deverá ser iniciado pelo próprio docente no Módulo Processos do SIGADAER, a partir de requerimento devidamente preenchido e **assinado** (*vide orientações contidas no Tutorial Módulo Processos SIGADAER em anexo*) e demais documentos para a análise da IC-CCO.
- O processo deverá ser encaminhado à Chefia da Divisão Acadêmica, utilizando o tipo de encaminhamento "Análise".
- A Chefia deverá conferir a documentação e encaminhar o processo à RH-CIV, também utilizando o encaminhamento "Análise".
- A RH-CIV realizará a instrução administrativa, incluindo os documentos e registros extraídos dos sistemas corporativos, e encaminhará o processo à IC/CCO.
- A análise pela IC/CCO ocorrerá em fluxo contínuo, não havendo necessidade de aguardar uma data específica para submissão.
- Após a análise da IC/CCO, o processo seguirá para AJUR, ACI e, posteriormente, para as providências de competência da RH-CIV, incluindo a elaboração da Portaria de concessão.
- A decisão administrativa final sobre a concessão da progressão ou promoção é de competência do Reitor do ITA.

Fluxo simplificado

DOCENTE

Preenche, assina e inicia o processo no SIGADAER

↓

CHEFIA DA DIVISÃO ACADÊMICA

Confere e encaminha à RH-CIV

↓

RH-CIV

Instrui o processo e encaminha à IC/CCO

↓

IC/CCO

Analisa a documentação e o desempenho funcional/acadêmico e emite seu parecer

↓

AJUR

Verifica a conformidade da base legal

↓

ACI

Verifica a composição processual

↓
RH-CIV
Elabora a Portaria de concessão
↓
REITOR
Assina a Portaria
↓
IA-INT → CENDOC
Publicação no BCA
↓
GAP-SJ
Implantação dos efeitos financeiros
↓
RH-CIV
Acompanha a efetivação

O fluxo acima está alinhado ao fluxo atualizado apresentado pela IC/CCO e à Portaria nº 72/2026.